



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT - n.º 524/2020

Despacho:

Concordo -
Anexar-se.
11.11.20
[assinatura]

1. Entidade averiguada:

Nome: [Informação protegida]

NIF: [Informação protegida]

Entidade Promotora: [Informação protegida]

Morada: [Informação protegida]

Concelho e Ilha: [Informação protegida]

Representante legal: [Informação protegida]

Cargo: Administrador

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho superior, foi realizada visita inspetiva de rotina ao empreendimento turístico supra identificado, pela equipa inspetiva constituída pela signatária e pelo Inspetor Luís Brasil, tendo sido efetuada no dia 30 de abril. Na ausência do diretor daquela unidade, que à data encontrava-se de férias, os inspetores foram acompanhados pela Encarregada/Governanta.

3. Descrição:

Foram detetadas irregularidades relativas aos pontos n.ºs 8, 9, 12, 14, 22 e 23 do relatório da ação inspetiva n.º 21, que se anexa.

Foi informada a DRtur no que concerne ao ponto n.º 23.

No ano de 2020 ocorreu nova visita inspetiva, tendo sido regularizadas as situações dos pontos referidos supra, no âmbito do processo constante da distribuição 1009, tendo sido, recomendado que se procedesse à resolução do descrito no ponto 9, através do ofício IRT-SAI/2020/821.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Em virtude do presente procedimento inspetivo, ter originado a informação INT-166/2019 que, foi oportunamente objeto de análise superior, e bem assim, pelo facto de ter sido levada a cabo nova visita inspetiva de rotina, já no decurso do presente ano, propõe-se o encerramento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exª,
Angra do Heroísmo, 15 de outubro de 2020

A Inspetora: _____ [assinatura]



Relatório/Notificação n.º 0021 Data: 30.04.2019 Hora: 10H15

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS/ APARTAMENTOS TURÍSTICOS

1. Identificação do empreendimento:	Informação protegida	
2. Classificação:	5 estrelas	NIPC: Informação protegida
3. Entidade promotora:	Informação protegida	
4. Endereço:	Informação protegida	
5. C.P.:	Informação protegida	E-mail: Informação protegida
6. Responsável:	Informação protegida	
7. Pessoa Identificada:	Informação protegida	Cargo: Diretor Responsável do Turismo
8. Placa Classificação		
9. Período de funcionamento visível do exterior	Sim ☒	Não ☐
10. Aviso Livro Reclamações	Sim ☐	Não ☒
11. Livro Reclamações de 25861676 a 25861700 última fl. preenchida 25861676	Sim ☒	Não ☐
12. Publicitação do preço de todos os serviços oferecidos, de forma bem visível e sempre à disposição dos clientes na receção e nas unidades de alojamento	Sim ☐	Não ☒
13. Nome e classificação do empreendimento em toda a documentação e publicidade	Sim ☒	Não ☐
14. Bom estado de conservação e funcionamento de todas as instalações, equipamentos e serviços, incluindo as U.A.	Sim ☐	Não ☒
15. Insonorização de toda a maquinaria geradora de ruídos em zonas comuns, em especial ascensores e ar condicionado	Sim ☐	Não ☒
16. Sistema de iluminação de segurança	Sim ☒	Não ☐
17. Medidas de autoproteção (contra-incêndios)	Sim ☒	Não ☐
18. Extintores dentro da validade	Sim ☒	Não ☐
19. Identificação Unidades Alojamento	Sim ☒	Não ☐
20. Telefone c/ligação exterior só via recepção	Sim ☒	Não ☐
21. Plano de controlo contra roedores (alojamento com restauração incluída)	Sim ☐	Não ☐
22. Plano HACCP (alojamento com serviço de pequeno-almoço e/ ou restauração incluída)	Sim ☒	Não ☐
23. Cumpre com os requisitos do Quadro de classificação	Sim ☐	Não ☒
24. Alvará/L.U.T. 16/2014 Capacidade máxima: 130 N.º de quartos 130 N.º de camas 262	Sim ☐	Não ☒

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 15 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações:

- Na documentação e a entrada publica-se a referência à palavra Golf que terá de ser retirada.
- Falta identificação no preço dos serviços, o preço unitário do pequeno-almoço.
- Inexistência de portão bagageiro nem valley parking.
- Contrato do prestador de serviços HACCP.

O(A)S Inspetor(es)/as

Ano Usconcelos

O(A) Notificado(a):

Informação protegida



IRT - R. Com. Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt



IRT - R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt



IRT - R. Direita, 97 • 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

Legislação aplicável no verso